

1) Insalubridade dos Postos

Qual o grau de insalubridade aos postos de servente de limpeza a serem contratados?

Tal esclarecimento é devido a CCT 060/2021 descrever que para os **postos de que executarem a limpeza de banheiros públicos ou privados irão fazer jus a gratificação de insalubridade**, tendo seu grau de insalubridade em relação ao fluxo médio diário de pessoas que frequentam o local.

O edital dispõe apenas da informação que serão realizados os serviços nos banheiros, contudo além desta informação deve-se acrescentar o fluxo médio de pessoas que frequentam o local diariamente das unidades, pois a quantidade irá influenciar na insalubridade dos postos alocados na limpeza dos banheiros, visto que os postos que laborarem a limpeza de banheiros públicos ou privados irão fazer jus a gratificação de insalubridade disposto na convenção coletiva de trabalho.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Limpezas, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes, piso e outros;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO				
COTAÇÃO 092/2021 - VALOR MÉDIO				
Produto	Quantidade	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
51555-SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL BIBLIOTECA MODELO: Serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações, bens móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes e outros.	115.310,40	M2	R\$1,36	R\$156.822,14



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

48717-SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL BIBLIOTECA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE: Serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações, bens móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes e outros	53.451,20	M2	R\$1,48	R\$79.107,78
48740-SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL CENTRO CULTURAL: Serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações, bens móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes e outros.	198.409,92	M2	R\$0,81	R\$160.712,04
48716-SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL ESCOLA DE DANÇA: Serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações, bens móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes e outros.	152.814,24	M2	R\$0,50	R\$76.407,12
48718-SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL SECRETARIA DE CULTURA: Serviços de limpeza, conservação e higienização de edificações, bens móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, bancadas, paredes e outros.	131.814,24	M2	R\$1,12	R\$147.631,95
Valor Total Geral:				R\$620.681,02

Abaixo cláusula da CCT 000060/2021 a respeito da insalubridade para banheiros.

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA EM BANHEIROS PÚBLICOS

Os empregados nestas condições, trabalhadores em banheiros públicos e privados receberão conforme abaixo se pactua.

§ Primeiro – Para efeito do disposto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso 26ª da Constituição Federal e artigo 611º da CLT, consideram-se banheiros de uso privado e de pequena circulação bem como a respectiva coleta do lixo por se equipararem a limpeza de residências e escritórios, aqueles que, não tendo livre acesso ao público recebam no máximo o fluxo de 20 pessoas diariamente, devendo ser pago ao respectivo trabalhador o adicional de insalubridade de 10% sobre o salário mínimo vigente no país.

§ Segundo – Para efeito do disposto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso 26ª da Constituição Federal e artigo 611º da CLT, consideram-se banheiros de uso público ou coletivo de pequena circulação bem como a respectiva coleta do lixo por não se equipararem a limpeza de residências e escritórios, aqueles que, não tendo livre acesso ao recebam no mínimo o fluxo de 21 pessoas e no máximo 40 diariamente, devendo ser pago ao respectivo trabalhador o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo vigente no país.



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

§ Terceiro – Para efeito do disposto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso 26º da Constituição Federal e artigo 611º da CLT, consideram-se banheiros de uso público ou coletivo de média circulação bem como a respectiva coleta do lixo por não se equipararem a limpeza de residências e escritórios, aqueles que, não tendo livre acesso ao público recebam no mínimo o fluxo de 41 pessoas a no máximo 60 diariamente, devendo ser pago ao respectivo trabalhador o adicional de insalubridade de 30% sobre o salário mínimo vigente no país.

§ Quarto – Para efeito do disposto nessa Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso 26º da Constituição Federal e artigo 611º da CLT, consideram-se banheiros de uso público ou coletivo de grande circulação e a respectiva coleta do lixo por não se equipararem a limpeza de residências e escritórios, aqueles que, recebam o fluxo de mais 60 pessoas diariamente, devendo ser pago ao respectivo trabalhador o adicional de insalubridade de 40% sobre o salário mínimo vigente no país.

§ Quinto – O disposto na presente cláusula não se aplica aos banheiros em estabelecimentos de saúde.

Informamos que tal informação é de suma importância na elaboração das propostas, bem como uma exigência já contida no edital, visto que em seu item 11.6 o mesmo descreve que os valores e benefícios deverão estar de acordo com a convenção coletiva de trabalho com número de registro no MTE: MT00060/2021.

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.6.1. A planilha de composição de custos deverá ser preenchida conforme CCT - MT000060/2021, observando-se o modelo constante do Anexo II-A, **a ser enviada pela licitante vencedora somente após a disputa e juntamente com a proposta realinhada.**

Assim solicitamos esclarecimentos quanto ao grau de insalubridade dos banheiros a ser adotado para cada item do certame, visto que alguns deles sequer apresentam a metragem dos banheiros.

2) Correção da planilha de do Anexo I

A planilha do Anexo I está com erros, necessitando a correção da mesma para constar suas informações claras e precisas aos licitantes.

Também é necessário incluir no anexo i, planilha/quadro constando as informações das metragens e periodicidades das áreas limpas contendo informações para elaboração das propostas referente aos itens:

Biblioteca Modelo

Biblioteca Carlos Drummond de Andrade

Centro Cultural



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

Vetor Services

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS UNIDADES E LOCAIS

Local	Espaço a limpar	Metragem	Mensal/Anual	Total
	Piso com	132,55 m ²	Diário	132,55x22x12 =
	Piso com Mobília	382,46 m ²	Diário	382,46x22x12 = 100'969,44
Local	Espaço a limpar	Metragem	Mensal/A nual	Total
	Calçada	30,0 m ²	Diário	30x22x12 = 7'920,0
SECULT – Secretaria de Cultura, Lazer, turismo e juventude	Piso térreo com Mobília	416m ²	Diário	416x22x12 = 109'824
	Sinistro	72 m ²	Diário	72x22x12 =
	Piso com Divisórias	17,2 m ²	Uma vez por semana	17,2x4x12 = 825,6
	Escada	11,05 m ²	Diário	11,05x22x12 = 2'917,20
	Passeio banheiros (dormitório) externa	120 m ²	Uma vez por trimestre	120x2 = 240,00
	TOTAL			
TOTAL				131'989,20 m²

Escola Municipal de Dança Baillart	Piso com Mobília	550 m ²	Diário	550x22x12 = 145'200,00
	Calçada Externa Passeio	108 m ²	Uma vez ao mês	108x1x12 = 1'296,00
	Vidro, janelas e portas (2 lados)	71,44 m ²	Uma vez por semana	71,44x4x12 = 3'429,12
	Espelhos	60,19 m ²	Uma vez por semana	60,19x4x12 = 2'889,12
TOTAL				152'814,24

DANÇA:

- Edificação 550,00 m²
- Janelas e Portas 71,44 m²
- Espelhos 60,19 m²
- Calçada Externa passeio 108 m²

1- E
S
C
O
L
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E